

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 815 - 14 a 20 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 243, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 18 de abril de 2017, WENDEL SANT'ANA DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 244, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2017, MARCELO FRANÇA HENRIQUE, do cargo em comissão de Secretário Especial do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 79, de 11 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 245, 19 DE ABRIL DE 2017

Designa servidor responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeito desde 14 de abril de 2017, o servidor MARCOS MARTILIANO DE LIMA, Supervisor I, matrícula nº 11882, para ser o responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 283, de 9 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de abril 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 246, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Inspeção Ordinária realizada em 07/07/2014 a 11/07/2014 pelo TCE/RJ;

CONSIDERANDO a Comunicação/Notificação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE 236.779-8/2014 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar possível dano ao erário e a identificação do responsável;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido por aquela Corte de Contas é de 30 dias, contados do recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO 6227/2017 protocolizado neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário relacionado à Concessão de Bolsas de Estudo, abrangendo os Exercícios de 2010 a 2013.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

- JOÃO RAFAEL FONTENELES ABREU – matrícula 12.495
- GUSTAVO LUCAS CRAVO PEREIRA - matrícula 15.650
- CAROLINA DA SILVA VALDUGA GALLO NETTO - matrícula 12.250

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme for deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua publicação, findando sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 247, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

CHEFE DE GABINETE
Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Souza dos Anjos

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: Jornal A Tribuna - Niterói - RJ

em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Comunicação do TCE/RJ do Termo Contratual nº 16/2006;

CONSIDERANDO a Comunicação/Notificação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE nº 224.830-5/2007 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar possível dano ao erário e a identificação do responsável;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido por aquela Corte de Contas é de 60 dias, contados do recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO nº 4190/2017 protocolizado neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário relacionado à Construção da Praça Pública no Bairro Cem Braças.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

- JOÃO PEDRO DE SOUZA – matrícula 13.800;
- ROBERTO RIBEIRO BRANDÃO - matrícula 3.270;
- JAIR SOUZA GUIMARÃES NETO - matrícula 13.332

Art. 3º A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme for deliberado pelo seu Presidente.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da sua publicação, findando sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2016
TERMO ADITIVO Nº. 02 – Prorrogação de Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.870/2016
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
CONTRATADA: MC2 Engenharia Ltda
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº. 002/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO: 07 (sete) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.382/2017
LOCATÁRIO: Município de Armação dos Búzios através do Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO: locação de imóvel situado na Rua do Progresso nº. 540, Quadra nº. 03, Lote nº. 08, Cem Braças, Armação dos Búzios/RJ, com a finalidade de instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
LOCADOR: Jocinaldo Gomes Rezende
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245/1991
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.618/2013
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios através do Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
CONTRATADA: Incordis Assistência Médica S/S LTDA EPP
OBJETO: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em Cardiologia
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II, da lei 8.666/93
PRAZO: 12(doze) meses

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 8333/16
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 012/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico/hospitalares de baixa e média complexidade no Hospital Municipal Rodolpho Perissé, na Policlínica e nas Unidades de Saúde do Município de Armação dos Búzios.
DATA DE ABERTURA: 05/05/2017 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 24/04/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2017.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 16154/16
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 002/2017
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Manguinhos.
DATA DE ABERTURA: 10/05/2017 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Global sob Regime de Empreitada por Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 25/04/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2017.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2017 DE 20/04/2017

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.
Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.
Segue abaixo dados:

2390/2008	IVAN PASTOR LAFUENTE	LOTE 21 – QUADRA 34 – LOTEAMENTO BAIÁ FORMOSA
3880/2012	JOÃO COSTA LISBOA	LOTE 13 – QUADRA 20 – CONDOMINIO GREENVILLE I

Armação dos Búzios, 20 de Abril de 2017.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNPREV

PORTARIA Nº 029 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF, constante nos autos do processo administrativo nº 64/2017,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora JACQUELINE DE AZEVEDO NUNES, Professor IB5.4, Matrícula 372, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 64/2017.

Armação dos Búzios, 12 de abril de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 060, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10613/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, para fins de aposentadoria, à servidora TERESINHA DOS SANTOS COSTA LEITE, cargo Merendeira, estatutária, matrícula nº 5982, pelo período de 01/02/2017 a 30/04/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Abril de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 061, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das

atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12122/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, para fins de aposentadoria, à servidora LIGIA CRISTINA COELHO SILVA DE AROEIRA, cargo Professor IB3.2, estatutária, matrícula nº 354, pelo período de 01/02/2017 a 31/10/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Abril de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 062, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12483/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, para fins de aposentadoria, à servidora ANGELICA ROCHA CORREA DOS SANTOS, cargo Professor IIA6.3, estatutária, matrícula nº 1213, pelo período de 01/02/2017 a 31/05/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Abril de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15829/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor PAULO CESAR CORREA DE ANDRADE, cargo Agente Fiscal de Urbanismo, estatutário, matrícula nº 1571, pelo período de 01/02/2017 a 31/05/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Abril de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

#17 não colocar fogo no lixo

atitudes para uma búzios melhor

**#18 não jogar lixo pela janela do carro**

atitudes para uma búzios melhor

**#19 levar saquinho à praia para guardar o lixo**

atitudes para uma búzios melhor

